



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015

Altera a Instrução Normativa 02/2014 da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 3º da Instrução Normativa 02/2014 e acrescido o § 4º no mesmo artigo, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 3.º O candidato deve comparecer ao DRH onde receberá a relação de documentos para ingresso em cargo em comissão, conforme o anexo I, declaração para abertura de conta, conforme anexo XI e os formulários padrão de preenchimento obrigatório conforme anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X que são parte integrante desta Instrução Normativa.

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º Em caso de candidato que já é servidor efetivo do município, o DRH deverá conferir a existência de documentos em sua pasta funcional e solicitar apenas os faltantes, evitando duplicidade.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 18 de maio de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI
Secretária de Administração e Governo